DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 6.951/22
DE 6 DE ABRIL DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a empresa UTI Móvel de Marília Ltda foi vencedora do certame de Pregão Eletrônico CIVAP nº 06/21 para a prestação de serviços eventuais de remoção com utilização de Ambulância de Suporte Avançado Tipo D-UTI Móvel a pacientes pertencentes ao Município de Bastos;

CONSIDERANDO que conforme relato da Secretaria Municipal de Saúde, em data de 16/02/22 a referida unidade foi acionada pelo Pronto Socorro Municipal para o serviço de transporte de gestante ao Hospital das Clínicas da Cidade de Jaú, tendo se negado a prestar os serviços;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica do Município exarou Parecer pela imposição da Penalidade de Advertência conforme previsto nos termos do Artigo 87 – I, da Lei Federal nº 8.666/93;

R E S O L V E:

Acatar o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica da Municipalidade e aplicar a penalidade de ***ADVERTÊNCIA***, à empresa **UTI MÓVEL MARÍLIA LTDA** – CNPJ nº 02.215.111/0001-40, estabelecida na Rua 21 de Abril nº 385, na Cidade de Marília, Estado de São Paulo, e determino à Divisão de Fiscalização efetuar a notificação da empresa e o cumprimento da penalidade constante nesta Portaria.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 6 de abril de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Coordenador da Secretaria do Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 6.952/22
DE 6 DE ABRIL DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a empresa SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, foi Notificada em 09/02/22 (Notificação nº 1.018/22) pela Secretaria Municipal de Finanças para o cumprimento das obrigações assumidas objeto do Processo de Compra CETIL nº 1.076/2021 – Pregão Eletrônico nº 17/2021 – Pedido de Empenho nº 253/22 de 03/01/22;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica do Município exarou Parecer determinando o cancelamento da Ata de Registro de Preços opinando pela aplicação das sanções previstas no respectivo Contrato, haja vista a não entrega dos materiais ou apresentação de defesa pela referida empresa;

R E S O L V E:

Acatar o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica da Municipalidade e aplicar a penalidade de não contratar com o Município de Bastos pelo prazo de 12 (doze) meses, à empresa **SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI**, CNPJ nº 14.190.355/0001-03, estabelecida na Rua Flausino Jacinto Campos nº 21, no Município de Atílio Vivacqua, no Estado do Espírito Santos, a e determino à:

I - Divisão de Compras e Licitações, o cancelamento da Ata de Registro de Preços e a aplicação das penalidades previstas no Ítem 1.10 – Alínea "a" e "c" com a aplicação de Multa de 10% (dez por cento) sobre o pedido inadimplido, decretando a suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bastos pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do Artigo 87 – Inciso III da Lei nº 8.666/93; comunicando o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do sistema *Apenados*, e posterior arquivamento junto aos autos do Contrato;

II – Secretaria Municipal de Finanças para a aplicação da Multa prevista no Inciso anterior e a notificação da empresa e o cumprimento das penalidades constantes nesta Portaria.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 6 de abril de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Coordenador da Secretaria do Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 6.953/22
DE 6 DE ABRIL DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Prorrogar a partir de 05/04/2022 o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado da senhora **ANDREA CRISTINA MARTINS KAJITA – RG nº 33.076.573-5, CPF nº 312.881.328-08** e **PIS/PASEP nº 12582371140**, que desempenha em caráter emergencial e de relevante interesse público o cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico junto à Secretaria Municipal de Saúde, por mais 12 (doze) meses, conforme preceitua o Artigo 80 – Incisos I e III e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei Municipal nº 1.381/98 de 11/12/98, haja vista a necessidade da continuidade dos serviços desenvolvidos, devido a falta de profissionais para realização dos serviços contratados,

conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

= Prorrogar a partir de 07/04/2022 o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado da senhorita **MARCELA ONO – RG nº 32.591.303-1, CPF nº 294.088.588-59** e **PIS/PASEP nº 13391862857**, que desempenha em caráter emergencial e de relevante interesse público o cargo de Enfermeiro 40 h/s junto à Secretaria Municipal de Saúde, por mais 12 (doze) meses, conforme preceitua o Artigo 80 – Incisos I e III e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei Municipal nº 1.381/98 de 11/12/98, haja vista a necessidade da continuidade dos serviços desenvolvidos, devido a falta de profissionais para realização dos serviços contratados, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 6 de abril de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

Coordenador da Secretaria do Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 6.954/22

DE 6 DE ABRIL DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Reduzir a jornada de trabalho do Servidor Sr. **CARLOS ROBERTO BERNARDI**, para 06 (seis) horas ininterruptas, em virtude de sua esposa ser acamada e estar totalmente incapacitada, conforme relatório médico, nos termos da Lei Municipal nº 2.868/18, atualizada pela Lei Municipal nº 3.127/22, sem prejuízo na sua remuneração, a partir de 01/04/2022, conforme Requerimento protocolado sob o nº 1.206/2022.

= Excluir a partir de 05/04/2022, a Gratificação de Função do Servidor Sr. **RAPHAEL SHOYTI OKADA**, haja vista que não responderá mais pela Função Gratificada de Coordenador da Residência Terapêutica.

= Exonerar a Servidora Sra. **KARINA DE FATIMA BABICHI ANDREASSI** do cargo em Comissão de Coordenador do CAPS, passando a responder pela Função Gratificada de Coordenador da Residência Terapêutica, a partir de 05/04/2022, recebendo 30% de Gratificação constante no Artigo 23 da Lei Municipal nº 2.876/18.

= Designar a Servidora Sra. **CLAUDIA DA SILVA GOMES GALLO**, para responder pela Função Gratificada de Coordenador da Equipe Multiprofissional de Atenção Básica, percebendo 30% (trinta por cento) de Gratificação conforme Lei Municipal nº 2.992/20, a partir de 04/04/2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 6 de abril de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

Coordenador da Secretaria do Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 6.955/22

DE 6 DE ABRIL DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Excluir a partir de 05/04/2022, a Gratificação de Função da Servidora Sra. **SILMARA NORONHA DE OLIVEIRA**, haja vista que não responderá mais pela Função Gratificada de Gestor do Programa Bolsa Família.

= Designar a Servidora Sra. **FATIMA APARECIDA DE BRITO MADUREIRA** para responder pela Função Gratificada de Gestor do Programa Bolsa Família, recebendo 30% (trinta por cento) de Gratificação constante na Lei Municipal nº 2.938/19, a partir de 05/04/2022.

= Reduzir de 40% para 20% o Adicional de Insalubridade dos servidores abaixo, haja vista a atualização do Laudo de Insalubridade e Periculosidade do Fundo Municipal de Saúde, conforme os enquadramentos, a partir das respectivas datas:

= **LUIZ CARLOS FERNANDES DOS SANTOS**, a partir de 05/04/2022;

= **FRANCIELE CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, a partir de 05/04/2022;

= **SILVIA CAROLINA PARRILHA CASEMIRO**, a partir de 05/04/2022;

= **EDER FERMINO VIEIRA**, a partir de 06/04/2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 6 de abril de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

Coordenador da Secretaria do Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 6.956/22

DE 6 DE ABRIL DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º da Lei Municipal nº 2.449/13 de 19/02/13, que implantou o Sistema Integrado de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Bastos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear e constituir a Coordenadoria de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Bastos, objeto do Artigo 7º da Lei Municipal nº 2.449/13 de 19/02/13, que será integrada pelos seguintes membros:

= Coordenador = NEUSA KYOKA HITAKA NISHIDA
= Membros - Verônica Emy Takimoto Takeuchi
- Rafael Teixeira Sebastiani
- Eliane Aparecida Enemu
- Noelle Hayakawa Pereira Mizobe

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 5.678/19 de 26/04/19.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 6 de abril de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

Coordenador da Secretaria do Gabinete do Prefeito

.....